

LEILÃO DE VEÍCULOS 2025



**Orientações para o
credenciamento e
participação de leiloeiros
na alienação de veículos**

DMI

Sumário

Introdução	02
Plataformas Eletrônicas para o Leilão	03
Critérios para a Seleção de Leiloeiros	04
Sobre a comissão dos leiloeiros	04
Etapas do Leilão Eletrônico	05
Regras de Participação e Lances	06
Conclusão e Homologação do Leilão	07
Orientações quanto aos veículos nos pátios	08
Contatos	09

Manual desenvolvido pela
Diretoria de Mobilidade Interna
Subsecretaria de Patrimônio do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital

Daniel Bonatti
Diretor de Mobilidade Interna

Gilberto Leite
Coordenador de Gestão de Ativos

Criação e texto
Elaine Barbieri, Valdir Belliato, Maridalva Castilho, Elisete
Miguel, Leandro Satiro e Edras de Souza

Diagramação
Vania Silva

Introdução

Em 2025, os leilões de veículos contarão com novas regras que buscam garantir maior transparência, segurança e eficiência no processo. Para que os leiloeiros possam se preparar adequadamente, destacamos neste documento os principais pontos que precisam ser observados.



Plataformas Eletrônicas para o Leilão

Todos os leilões deverão ser realizados na modalidade eletrônica, utilizando preferencialmente o Sistema de Leilão Eletrônico disponível no Sistema de Compras do Governo Federal.

Há exceções? Sim! Em casos devidamente justificados pela autoridade competente, poderá ser utilizado um sistema eletrônico alternativo, desde que ele atenda aos seguintes requisitos:

- Integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo transparência.
- Disponibilize acesso digital para fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
- Siga as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).
- Possua protocolos de segurança e sigilo para garantir confiabilidade nas transações e anonimato dos licitantes durante a fase de lances.

Precisamos, portanto, de uma declaração do responsável pelo sistema que todos esses requisitos serão atendidos.



Critérios para a seleção de leiloeiros

Os leiloeiros que desejarem atuar nos leilões de 2025 serão selecionados por meio de credenciamento:

- Credenciamento – Procedimento contínuo que permite o cadastro de leiloeiros aptos a prestar o serviço.
- Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de estruturação de leilão público de veículos oficiais encontra-se aberto através do Chamamento Público 014/2024, disponível em <https://dmi.sp.gov.br/dmi/publicacoes/credenciamento>
- Licitação na modalidade leilão (Artigo 28, inciso IV da Lei 14.133) – Onde será adotado o critério de maior lance ofertado (Artigo 33, inciso V da Lei 14.133).

Sobre a remuneração dos leiloeiros

- Quem paga? A remuneração será comissão, paga pelos arrematantes.
- Qual o limite? O valor máximo permitido é de 5% sobre o valor do bem arrematado (conforme Artigo 24 do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932).
- Onde isso estará descrito? A comissão deverá constar no edital do leilão e no credenciamento dos leiloeiros.

Etapas do Leilão Eletrônico

O leilão seguirá um fluxo organizado em sete fases sucessivas:

- 1. Fase preparatória – Recolhimento, organização e definição dos lotes.
- 2. Divulgação do edital – Publicação das regras e prazos no PNCP e demais canais oficiais.
- 3. Apresentação da proposta inicial – após publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Estado.
- 4. Abertura da sessão pública e envio de lances sucessivos – Momento da disputa entre os licitantes.
- 5. Julgamento – oferta do maior lance.
- 6. Fase recursal – Possibilidade de contestação pelos participantes.
- 7. Homologação – Validação final e adjudicação do bem ao vencedor.



Importante! Os licitantes não precisarão de registro cadastral prévio para participar do leilão. No entanto, será necessário um cadastro no sistema eletrônico para obtenção de login e senha.



Regras de Participação e Lances

O envio de lances é uma das fases mais estratégicas do leilão. Os participantes devem ficar atentos aos prazos e às regras estabelecidas para garantir sua participação ativa no processo.

 **Prazo para envio de lances:** O edital definirá um prazo mínimo de 15 dias úteis para o envio dos lances, a partir da publicação do leilão.

 Embora os lances sejam apresentados apenas no dia da abertura da sessão, os licitantes poderão apresentar propostas a partir do dia posterior à publicação do Edital, conforme artigo 55 da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

 **Direito de recurso:** Após a fase de julgamento das propostas, qualquer licitante pode manifestar intenção de recorrer dentro de 10 minutos após o encerramento da sessão pública.

 **Apresentação do recurso:** Caso o licitante deseje recorrer, ele terá 3 dias úteis para apresentar suas razões no próprio sistema eletrônico. Os demais participantes também terão 3 dias úteis para apresentar suas contrarrazões.

 **Acesso à documentação:** O direito à vista dos documentos do processo será assegurado aos participantes para que possam fundamentar seus recursos.

Se um recurso for aceito, os atos inválidos serão anulados e o processo seguirá conforme a nova decisão.

Conclusão e homologação do leilão

Após a fase recursal, com a confirmação do pagamento pelo arrematante e entrega do bem com a devida prestação de contas, o processo será enviado à autoridade competente para homologação e adjudicação do bem ao vencedor.

Essas novas diretrizes garantem mais segurança e transparência para os leilões de 2025. Os leiloeiros devem se atentar aos critérios de seleção, ao formato eletrônico obrigatório e às regras de participação dos licitantes. Cumprindo essas normas, os leilões ocorrerão de forma justa, eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. Caso tenha dúvidas, consulte o edital do leilão ou entre em contato com a equipe responsável pelo processo.



Orientações quanto aos veículos nos pátios

É fundamental verificar se os veículos recebidos nos pátios não possuem objetos esquecidos em áreas como compartimento do motor, porta-luvas, porta-malas e debaixo dos bancos.

Caso seja encontrado algum material de procedência aparentemente ilícita, como drogas ou armas, o leiloeiro deve agir da seguinte forma:

- não tocar no material;
- informar a Diretoria de Mobilidade Interna;
- acionar imediatamente a Polícia Militar para adoção das providências cabíveis junto ao Distrito Policial mais próximo.





Contatos

Caso tenha dúvidas, consulte o edital do leilão ou entre em contato com a equipe responsável pelo processo.



dmi.sp.gov.br



coga@sp.gov.br



11 2500-5262 / 5252/5239/5256